

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



CONTRATO Nº 20160116

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARA 651, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.413.842/0001-91, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D'ARC Nº 85, e de outro lado a firma O CORINGAO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.030.688/0001-40, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AHMED EL AKRA, residente na AV. GETULHO VARGAS Nº 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 363.956.503-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 006/2016-PG-PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis e Água Mineral, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000562	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	780,00	0,490	382,20
000817	BANANA	QUILO	1.370,00	3,900	5.343,00
000819	ACONDICIONADAS EM CAIXA PLASTICA COM ATE 04 DUZIAS	QUILO	1.620,00	4,300	6.966,00
000832	CEBOLA	QUILO	1.540,00	2,200	3.388,00
000931	EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 01 KG.	QUILO	630,00	0,560	352,80
000938	MELANCIA	QUILO	2.630,00	0,620	1.630,60
001842	ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICAS COM ATÉ 5KG	QUILO	360,00	2,180	784,80
002360	SAL IODADO REFINADO	QUILO	315,00	4,240	1.335,60
002525	COLORAL 100G	UNIDADE	400,00	3,950	1.580,00
002546	FLANELA	UNIDADE	640,00	7,960	5.094,40
002551	LUSTRA MÓVEIS	QUILO	130,00	10,450	1.358,50
002553	PILHA PEQUENA	UNIDADE	230,00	9,320	2.143,60
003043	DESODORIZADOR DE AR	UNIDADE	4.120,00	1,980	8.157,60
003044	SODA CAUSTICA	UNIDADE	3.900,00	3,330	12.987,00
003082	VASSOURA DE PELO	QUILO	680,00	18,390	12.505,20
003087	AGUA SANITARIA 1 LT	QUILO	1.550,00	4,650	7.207,50
003090	SABAO EM PO 500G	QUILO	1.530,00	4,600	7.038,00
003914	LINGUICA CALABRESA	QUILO	1.540,00	8,680	13.367,20
004087	TOMATE	UNIDADE	360,00	3,990	1.436,40
004816	BETERRABA	QUILO	4.300,00	20,500	88.150,00
005151	PIMENTAO	QUILO	270,00	2,900	783,00
005353	PANO DE CHAO	QUILO	4.000,00	2,700	10.800,00
005385	CARNE BOVINA 1º	UNIDADE	130,00	8,990	1.168,70
005386	PALITO DE CHURRASCO	UNIDADE	60,00	5,090	305,40
005406	ARROZ BRANCO TIPO 1	UNIDADE	305,00	1,720	524,60
005416	BALDE DE PLASTICO 10LTS	UNIDADE	120,00	9,560	1.147,20
008149	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3G	UNIDADE	70,00	11,300	791,00
008477	LIMPA ALUMINIO	UNIDADE	325,00	2,220	721,50
009708	VASSOURA PIACAVA	PACOTE	35,00	18,000	630,00
013329	AVENTAL DE PLASTICO	PACOTE	410,00	3,970	1.627,70
013869	NAFTALINA	QUILO	620,00	12,420	7.700,40
014112	PILHA GRANDE - PCT C/ 12 UNID	QUILO	1.620,00	6,680	10.821,60
014505	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	UNIDADE	2.700,00	3,330	8.991,00
014509	FIGADO DE BOI	UNIDADE	370,00	2,180	806,60
014512	POLPA DE FRUTA ACEROLA	UNIDADE	840,00	0,490	411,60
014861	ESPONJA DUPLA FACE	QUILO	1.540,00	6,960	10.718,40
014864	MAÇA	QUILO	1.560,00	5,130	8.002,80
014876	BATATA	LATA	1.400,00	1,600	2.240,00
014877	ERVILHA 200G	QUILO	505,00	5,060	2.555,30
016536	FEIJAO PRETO	QUILO	1.540,00	1,990	3.064,60
016537	LARANJA	QUILO	1.540,00	5,960	9.178,40
016539	MELAO	QUILO	1.540,00	7,660	11.796,40
022664	ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG	QUILO	470,00	17,070	8.022,90
022677	BACON KG	COPO	2.160,00	1,520	3.283,20
	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G				
	EMBALAGEM PRIMARIA EM COPOS DE VIDROS COM 190G,				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO				
	CONTENDO 12 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO				
	INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA				

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



(01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO			
022692	AZEITE DE OLIVA 500ML	LATA	501,00
022833	ALHO 150G	PACOTE	2.540,00
022835	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	CAIXA	610,00
022839	CREME DE LEITE 300G	LATA	1.400,00
022840	FARINHA DE AVEIA 250G	CAIXA	580,00
022841	FARINHA BRANCA E FINA	QUILO	915,00
022845	LEITE CONDENSADO 300G	LATA	1.395,00
022854	STICKS DE FRANGO EMPANADO	UNIDADE	310,00
022861	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	518,00
022866	DESINFETANTE 500ML	UNIDADE	6.400,00
022867	ESCOVA DE UNHA (PEQUENA)	UNIDADE	105,00
022872	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNIDADE	360,00
023145	PERA	QUILO	865,00
023623	RODO DE PLASTICO 70CM	UNIDADE	230,00
023641	ABACATE	QUILO	1.440,00
025091	ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG		
025185	BISCOITO DOCE PCT DE 400G	QUILO	2.700,00
025962	BACIA DE PLASTICO CAP 50LT	UNIDADE	55,00
026456	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA	QUILO	1.840,00
	ALCOOL 92% 1L	FRASCO	620,00
	ALCOOL ETILICO 92% EMBALAGEM DE 1 LITRO		
026598	AMACIANTE 2 LITROS	UNIDADE	496,00
026602	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	1.380,00
026609	BARBEADOR UNID	UNIDADE	935,00
026610	BORRIFADOR 500ML	UNIDADE	100,00
026617	VELA Nº 06	PACOTE	40,00
026650	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	PACOTE	410,00
030346	MILHO BRANCO DE 500GM	PACOTE	522,00
030544	BARBANTE 700 GR	ROLO	33,00
035205	PEITO DE FRANGO .	QUILO	1.240,00
	EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA DE ATE 02 kg,		
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE		
	PAPELÃO, ENVOLVIDO POR UMA EMBALAGEM TERCIARIA DE		
	PLASTICO APROPRIADO.DECALARAR A MARCA E APRESENTAR UMA		
	(01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO		
035218	LEITE DESNATADO 200G	PACOTE	3.000,00
035220	MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G	PACOTE	1.240,00
035222	CEREAL DE ARROZ 400G LT	LATA	211,00
035224	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/PREPARO DE MINGAU	CAIXA	380,00
	500G		
035332	PANO DE CHAO .	UNIDADE	360,00
035336	PANO DE PRATO .	UNIDADE	410,00
035337	ISQUEIRO .	UNIDADE	107,00
035341	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA .	UNIDADE	130,00
035365	MARGARINA 500 GR .	UNIDADE	3.080,00
035371	ACHOCOLATADO 500 GR .	UNIDADE	960,00
035378	ABOBORA .	QUILO	1.620,00
035381	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1 .	QUILO	4.180,00
035387	CARNE MOIDA .	QUILO	1.620,00
035396	FRANGO CONGELADO .	QUILO	4.800,00
035406	OVOS .	UNIDADE	11.800,00
035417	SABONETE .	UNIDADE	114,00
035557	CESTO PARA LIXO PEQUENO 10LTS	UNIDADE	140,00
037042	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO.	UNIDADE	215,00
037043	PA PARA LIXO	UNIDADE	107,00
038116	PILHA PALITO.	PAR	285,00
040613	CAFE EM PO 250 GR.	PACOTE	10.400,00
040616	BISCOITO AGUA E SAL 500G.	PACOTE	2.760,00
040618	ACUCAR 1KG.	PACOTE	10.400,00
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI	QUILO	1.620,00
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	QUILO	1.240,00
040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA	QUILO	1.550,00
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA	QUILO	1.620,00
040640	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G.	CAIXA	610,00
040642	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	PACOTE	270,00
040643	LEITE EM PO 200 GR.	PACOTE	10.620,00
040645	MILHO VERDE LATA 200G.	LATA	1.396,00
040648	OLEO DE SOJA 900ML LATA	GARRAFA	1.045,00
040649	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	PACOTE	1.400,00
040650	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE.	LATA	770,00
040651	VINAGRE 500ML.	GARRAFA	1.030,00
040654	COCO RALADO 100G.	PACOTE	600,00
040724	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML.	UNIDADE	95,00
040767	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA GRANDE	PAR	320,00
040768	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA MEDIA	PAR	520,00
040769	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA PEQUENA	PAR	250,00
044380	AGUA MINERAL 300ML	UNIDADE	10.300,00
044381	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)	UNIDADE	510,00
044382	AGUA MINERAL GALAO DE 20L COMPLETO (AGUA + GALAO)	UNIDADE	111,00
044383	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	5.500,00
044384	AGUA MINERAL 1,5L	UNIDADE	10.300,00
044511	ACAFAO	QUILO	69,00
044521	GRANOLA	QUILO	77,00
044523	BISCOITO COCO	QUILO	310,00
	ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO		
	E ACIDO FOLICO, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL		
	HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SODIO		
	E BICARBONATO DE AMONIO), MELHORADOR DE FARINHA		
	(METABISSULFITO DE SODIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE		
	SOJA) AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ACIDO		
	CITRICO).		
044527	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE	QUILO	104,00
	ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU,		
	LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTES LECITINA		
	DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE.		
	CONTEM GLUTEN.		
044528	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO	QUILO	104,00
	INGREDIENTES: ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE		
	CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PO,		

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



044532	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. REALÇADOR DE SABOR	QUILLO	211,00	64,800	13.672,80
044533	INGREDIENTES: GLUTAMATO MONOSSODICO. SEM GLUTEN NA PORCAO 1G (123 MG DE SODIO)				
044534	AZEITONA VERDE	PACOTE	441,00	11,740	5.177,34
044534	FARINHA DE TAPIOCA.	QUILLO	390,00	6,990	2.726,10
044543	EMBALAGEM PLASTICA SELADA DE 1KG				
044543	DENDE DE 500ML	UNIDADE	210,00	5,490	1.152,90
044546	EM EMBALAGENS DE 500 ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
044546	MACARRAO SEMOLA TIPO PARAFUSO COLORIDO DE 500 G	QUILLO	560,00	9,760	5.465,60
044548	EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, SEM ADICAO DE CORANTES. VALOR NUTRICIONAL: CARBOIDRATO 56G (19%) PROTEINA 8G (11%), GORDURA TOTAL 0,5G (1%) E SODIO 10 MG (0%). ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES COM CAPACIDADE P/ 20 PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS.				
044548	CANELA EM PO	QUILLO	34,00	50,000	1.700,00
044549	PRODUTO ALIMENTICIO EM PO FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORACAO MARROM CLARO, CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO DE CANELA. EMBALAGEM PLASTICA INTEGRAL ATOXICA, DE 100G. ROTULO COM INDICACAO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICACOES EXIGIDAS NA LEGISLACAO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.				
044549	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE	UNIDADE	38,00	7,810	296,78
044550	EMBALAGEM: FRASCO COM 150 A 350 ML				
044550	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME	UNIDADE	37,00	7,810	289,97
044553	EMBALAGEM: FRASCO COM 150 A 350 ML				
044553	BISCOITO DE LEITE	QUILLO	360,00	7,980	2.872,80
044555	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, INFORMACOES NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS 23G (8%), PROTEINA 2,3G (3%), GORDURAS TOTAIS 3,3G (6%), CALCIO 45 MG (5%), SODIO 78MG (3%), VITAMINA B1 0,12 MG (10%), VITAMINA B2 0,13MG(10%), VITAMINA B6 0,13(10%) E VITAMINA PP 1,60MG (10%). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.				
044555	MAIONESE DE 500G	UNIDADE	420,00	8,340	3.502,80
044557	MAIONESE TRADICIONAL DE 500G/UNID. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUCAO 12/78 DA CNPA				
044557	CATCHUP DE 200G	UNIDADE	344,00	1,620	557,28
044558	CATCHUP CONDIMENTO A BASE DE TOMATE 200G/UNID. INGREDIENTE: TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN.				
044558	FORMULA INFANTIL DE SOJA	LATA	87,00	19,640	1.708,68
044563	INGREDIENTE: PROTEINA DE SOJA, OLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, ACUCAR, SAL MINERAIS, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO, OXIDO DE ZINCO, DIFOSFATO FERRICO, IODETO DE POTASSIO. VITAMINAS: VITAMINA C, PANTOTENATO DE CALCIO, B2, A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3 E B12.				
044563	FARINHA LACTEA	LATA	104,00	9,150	951,60
044565	SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G, MINIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINA E 2,5G DE LIPIDIOS- EMBALAGEM 400G.				
044565	LEITE DE VACA SEM LACTOSE	UNIDADE	310,00	4,700	1.457,00
044566	LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO. SEM GLUTEN. INFORMACAO NUTRICIONAL: FTH (6,2g), CHO (9g SENDO LACTOSE 0g, GALACTOSE 4,5g, GLICOSE 4,5g), SODIO 128 MG E CALCIO 232MG.				
044566	FRANGO COXA E SOBRE COXA	QUILLO	1.700,00	11,600	19.720,00
044567	CARACTERISTICAS TECNICAS: CONGELADO COM PESAGEM MEDIA DE 250G POR PECA. A AVE DEVE TER CONTOURNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PECA LISA E COLORACAO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCACA. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GELO. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.				
044567	FILE DE FRANGO	QUILLO	1.480,00	13,860	20.512,80
044569	APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR EM ANEXO APROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.				
044569	CARNE PAULISTA	QUILLO	2.190,00	20,500	44.895,00
044569	CARACTERISTICAS TECNICAS: PECA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. PRAZO DE				

AVENIDA PARA Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



VALIDADE:MINIMO DE 3 MESES A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.					
044571	CHARQUE BOVINO TIPO PONTA DE AGULHA. PREPARADO E COMPOSTO A BASE DE CARNE BOVINA CURADA E SALGADA, MECANICAMENTE SELECIONADA, COM COR E CHEIRO CARACTERISTICO, NAO SERA ACEITO JERKRBEEF, EMBALAGEM PLASTICA EM PVC A VACUO APROPRIADA DE 01KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS.	QUILO	860,00	25,360	21.809,60
044574	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA. CARACTERISTICAS TECNICAS: PRODUTO DA EMULSAO DE CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE GOMOS EMBUTIDAS EM TRIPA ARTIFICIALMENTE, COZIDA, DEFUMADA, DESCASCADA. INGREDIENTES: CARNES DE FRANGO, PROTEINA VEGETAL, AMIDO, GLUCOSE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E CORANTE NATURAL EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VACUO) DE ATE 3 KG.	QUILO	540,00	10,690	5.772,60
044575	FILE DE CARNE CARACTERISTICAS TECNICAS:PECA DE CARNE BOVINA NOBRE, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEI VIGENTE.	QUILO	620,00	27,000	16.740,00
044577	CARNE CHA CARACTERISTICAS TECNICAS:PECA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	QUILO	1.260,00	20,500	25.830,00
044579	CARNE BISTECA CARNE COM OSSO BOVINA, CONGELADA COM POUCA GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	QUILO	1.120,00	19,500	21.840,00
044580	CARNE COSTELA CARNE COM OSSO BOVINA, CONGELADA, COM POUCA GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	QUILO	1.130,00	10,600	11.978,00
044587	CHUCHU. SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE. NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NAO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA. ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	QUILO	785,00	5,100	4.003,50
044589	PIMENTA COMINHO PURO, CONSTITUIDO POR FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, INTEIROS OU EM PO, SAO LIMPOS E DESSECADOS. ASPECTO: FRUTO ALONGADO, DESSECADO OU PO HOMOGENIO, FINO OU GROSSO. COR: VERDE-PARDACENTA. CHEIRO: AROMATICO. SABOR: PROPRIO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICA DE 100G COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	QUILO	211,00	66,750	14.084,25
044591	CHEIRO VERDE, FOLHAS VERDES, FRESCAS COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR O MAÇO	MAÇOS	630,00	2,000	1.260,00
044592	COUVE FOLHAS VERDES, FRESCAS COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADA EM SACO PLASTICO COM 1 MAÇO	MAÇOS	670,00	2,500	1.675,00
044599	FERMENTO QUIMICO FERMENTO QUIMICO, EM PO, PARA CONFECCAO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATE 500G. PRAZO DE VALIDADE:MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTESS INFORMACOES:NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA CONTE.	QUILO	121,00	25,680	3.107,28
044608	BROCOLIS	QUILO	258,00	31,590	8.150,22
044609	ACELGA	QUILO	251,00	6,680	1.676,68
044641	BUCHO PEÇA DE VICERA BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR CARACTERISTICA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	QUILO	720,00	12,680	9.129,60
044642	SUSTAGEM. COMPLEMENTO NUTRICIONAL RICO EM CALCIO, FERRO, POTASSIO, VITAMINA A E VITAMINA E EM DIVERSOS SABORES (SUSTAGEM).	LATA	87,00	46,060	4.007,22
044657	ARROZ INTEGRAL.	QUILO	460,00	4,080	1.876,80
044658	MANTEIGA. PRODUTO LACTEO A BASE DE CREME DE LEITE FRESCO, COM AROMA PUREZA E SABOR CARACTERISTICOS. CONTENDO 15% DE GORDURAS TOTAIS E 1% DE SODIO EM SUA PORCAO. EM	UNIDADE	460,00	16,520	7.599,20

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



044659	EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	435,00	4,240	1.844,40
046001	LEITE DE COCO DE 500 ML	QUILO	1.620,00	7,530	12.198,60
046002	EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 02 KG.APRESENTAR UMA AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	QUILO	1.610,00	4,700	7.567,00
046858	REPOLHO.	UNIDADE	380,00	3,300	1.254,00
046939	EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 02 KG.APRESENTAR UMA AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	UNIDADE	1.040,00	1,170	1.216,80
046940	SAPOLIO	UNIDADE	1.040,00	1,170	1.216,80
046946	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	QUILO	1.120,00	18,490	20.708,80
046985	CALDO DE GALINHA TABLETE DE 57G	PACOTE	485,00	5,250	2.546,25
047059	UVA	PACOTE	284,00	4,180	1.187,12
047409	QUEIJO RALADO 100G	UNIDADE	67,00	65,450	4.385,15
047411	MASSA PARA LASANHA 500G	UNIDADE	575,00	8,280	4.761,00
047413	BALDE DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	190,00	3,760	714,40
047415	INSETICIDA SPRAY 500ML	UNIDADE	450,00	1,650	742,50
047416	MULTI-USO 500ML	UNIDADE	135,00	10,590	1.429,65
048099	PILHA MEDIA	UNIDADE	89,00	32,620	2.903,18
048100	SODA CAUSTICA.	LATA	89,00	26,830	2.387,87
048099	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G	GARRAFA	5.100,00	1,990	10.098,00
048100	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G	UNIDADE	1.030,00	5,030	5.180,90
050666	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UNIDADE	1.030,00	4,440	4.573,20
050669	SABÃO EM BARRA DE COCO	UNIDADE	110,00	9,560	1.051,60
050670	SABÃO EM BARRA COMUM	PACOTE	55,00	4,300	236,50
050672	VASSOURA DE PIACAVA	UNIDADE	37,00	7,810	288,97
050673	VELA Nº06	PACOTE	520,00	14,400	7.488,00
050685	ADOCANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE SACARINA SODICA	QUILO	560,00	5,800	3.248,00
050686	BATATA PALHA 500G	PACOTE	1.360,00	3,040	4.134,40
050687	MACARRÃO MIUDO P/ SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA)	PACOTE	490,00	3,930	1.925,70
050689	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	PACOTE	310,00	4,270	1.323,70
050690	MISTURA PARA BOLO 450G	GARRAFA	383,00	3,250	1.244,75
050691	MISTURA PARA MINGAU SABOR MAISENA	QUILO	445,00	15,840	7.048,80
050692	MOLHO TIPO SHOYU-500ML	QUILO	445,00	27,930	12.428,85
050693	PRESUNTO DE PERU FATIADO	UNIDADE	500,00	2,450	1.225,00
050694	QUEIJO MUSSARELA FATIADO				
050695	TEMPERO COMPLETO				
			VALOR GLOBAL R\$		1.214.926,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.214.926,89 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 006/2016-PG-PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 006/2016-PG-PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Março de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente,

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES



devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 006/2016-PG-PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio a Coordenação Geral-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 210.079,10, Exercício 2016 Atividade 1701.103010176.2.034 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 210.079,10, Exercício 2016 Atividade 1702.103010804.2.040 Manutenção do PAB-FIXO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,



Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 213.626,53, Exercício 2016 Atividade 1702.103020176.2.043 Manutenção do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 147.591,65, Exercício 2016 Atividade 1702.103030804.2.026 Implantação e Manut.do Centro de Atendimento Psicosocial-CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 134.250,53, Exercício 2016 Atividade 1702.103050804.2.047 Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 77.691,84, Exercício 2016 Atividade 1702.103040804.2.046 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 76.164,83, Exercício 2016 Atividade 1702.103010804.2.132 Manutenção do Programa Melhor em Casa EMAD/EMAP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 136.799,91, Exercício 2016 Atividade 1702.103010804.2.041 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.643,40.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2016-PG-PMU, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 30 de Março de 2016

AVENIDA PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ÁRVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



[Signature]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

[Signature]
O CORINGÃO LTDA
CNPJ 03.030.688/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*